



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
155/2015**

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 155/2015, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 65, § 8º e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2015, Processo Licitatório nº 132/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a retificação ao número do termo aditivo do contrato administrativo 155/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

No cabeçalho:


Onde se lê: **TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 155/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Leia-se: **TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 155/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 16 de JULHO de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Município Contratante